

**FACULDADE PEDRO II DE BELO HORIZONTE**



**MANUAL ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES**

**BACHARELADO  
LICENCIATURA**

Atividades complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive realizados fora do ambiente acadêmico. São articuladas com as demais dimensões e visam o enriquecimento e atualização do processo de formação do Aluno.

As Atividades Complementares, conforme as Diretrizes Curriculares do MEC são atividades extracurriculares obrigatórias nos cursos de graduação e têm por finalidade orientar e estimular práticas permanentes e contextualizadas para a atualização profissional do acadêmico com foco na relação entre a TEORIA X PRÁTICA, visando à QUALIDADE DE ENSINO.

A formação complementar é fruto da participação do aluno, durante o período de realização do seu curso superior, em atividades que não estão inseridas na grade curricular, mas que reconhecidamente contribuem para a formação acadêmica e profissional e que, por essa razão, são integradas ao seu currículo.

As Atividades Complementares (Acadêmico-científico-culturais / Estudos Independentes) na Faculdade Pedro II, visam o ingresso do aluno em atividades que complementem, ampliem e atualizem sua formação, com o objetivo de equilibrar os enfoques didáticos e disciplinares através de enfoques diversificados e fundamentados na ciência da educação. Possibilitam a flexibilidade do currículo, bem como estimulam a independência intelectual e acadêmica do discente.

Fazem-se presentes no currículo desde o início dos cursos de Licenciatura e Bacharelado e integram-se às práticas profissionais e às disciplinas de todos os períodos, complementando-as e/ou oportunizando o estudo e a ampliação das competências profissionais de cada curso. Os alunos deverão, obrigatoriamente, realizar esses estudos a partir do 1º período.

Os objetivos da inserção dessas atividades são: promover a interdisciplinaridade, intensificar a articulação da Instituição com a comunidade externa de modo a permitir que, as mudanças sociais sejam incorporadas ao processo de formação dos acadêmicos, e propiciar meios de atender a individualidade e subjetividade do aluno, uma vez que ele poderá optar por diferentes atividades ou por estudos que lhe permitam ampliar as opções profissionais.

As atividades acadêmico-científico-culturais, denominadas Atividades Complementares, integram o currículo dos Cursos da Faculdade Pedro II como requisitos curriculares de livre escolha. Com carga horária total de, no mínimo, 200 horas para os cursos de licenciatura em Letras, Matemática e Geografia, no mínimo de 100 horas para o curso de licenciatura em Pedagogia denominado de (Atividades teóricas práticas de aprofundamento) e o mínimo de 200 horas para o curso de Administração / Bacharelado.

Para a conclusão dos cursos e colação de grau é imprescindível o cumprimento da carga horária destinada às atividades complementares conforme legislação vigente.

As atividades acadêmico-científico-culturais, obrigatórias para a integralização do currículo dos cursos de Licenciatura e Bacharelado, constituem-se de experiências educativas que visam à ampliação do universo cultural dos acadêmicos e ao desenvolvimento da sua capacidade de produzir significados e interpretações sobre as questões sociais, de modo a potencializar a qualidade da ação educativa.

São consideradas como Atividades Complementares as experiências adquiridas pelos estudantes, durante o curso, em espaços diversos, incluindo-se os meios de comunicação de massa, as diferentes tecnologias, o espaço da produção, o campo científico e o campo da vivência social. As atividades complementares proporcionam ao aluno oportunidades de aprimoramento cultural e técnico.

O aluno deve buscar atividades que mais lhe interessa para delas participar e ao realizá-las se envolver em práticas extracurriculares, que contribuem para a ampliação do seu conhecimento e de sua cidadania.

### **ATIVIDADES QUE IRÃO COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DO ALUNO (A)**

As Atividades Complementares que enriquecerão o seu processo de aprendizagem privilegiam:

A complementação da formação social e profissional do discente.

Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo.

Atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica e tecnológica.

Atividades esportivas e culturais, além de intercâmbios em instituições congêneres.

### **ATRIBUIÇÕES DO ALUNO (A)**

Cumprir a carga total das Atividades Complementares e realizá-las a partir do 1º período do curso.

Participar do seminário de orientação das Atividades Complementares e procurar a coordenação do curso quando necessário para as devidas orientações.

Informar-se sobre as atividades oferecidas dentro ou fora da Faculdade Pedro II.

Inscriver-se nos programas de extensão e participar efetivamente deles para o aproveitamento da carga horária.

Providenciar a documentação que comprove a sua participação.

Apresentar à coordenação do curso, os relatórios, as declarações e/ou comprovações das atividades complementares realizadas até a data fixada.

Em todas as situações manter a postura ético-profissional.

## **ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR**

Supervisionar o desenvolvimento das Atividades Complementares.

Validar as atividades e computar a carga horária.

Validar as atividades não previstas neste manual.

Analisar e validar as documentações das Atividades Complementares apresentadas pelo aluno.

Avaliar e pontuar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno.

Orientar o aluno quanto à pontuação das Atividades Complementares.

Encaminhar semestralmente ao Setor de Registro Acadêmico, até a data de entrega da última nota, o resultado parcial da carga horária obtida pelo aluno.

## **ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR**

Acompanhar os Estudos Independentes.

Cooperar com a Coordenação de Curso na elaboração do Programa de Desenvolvimento dos Estudos Independentes, dando ao mesmo ampla publicidade junto ao alunado.

Orientar o aluno na escolha das disciplinas extracurriculares.

Acompanhar a participação dos alunos em ações e eventos promovidas pela IES.

Apreciar e decidir a validade da documentação apresentada pelo aluno.

Controlar o cumprimento da carga horária exigida.

## **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

A fim de garantir a diversificação e a ampliação do universo cultural, bem como o enriquecimento plural da formação docente são consideradas atividades complementares:

Atividades artísticas e culturais ligadas à temática do curso, disciplinas cursadas fora dos cursos regulares de graduação e pós-graduação, disciplina isolada cursada em cursos de graduação projetos de ensino, eventos técnico-científicos: congressos, seminários, conferências, simpósios e palestras, desenvolvimento e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e dissertação assistidas, participação em grupos de estudo para aprofundamento de temática específica orientadas e acompanhada por docente, cursos extraordinários, inclusive na modalidade à distância, artigos publicados em revistas em conjunto com docente, apresentação de trabalhos em eventos científicos, resenha de livros de bibliografia complementar, cursos de língua estrangeira, participação em pesquisa institucional, projetos de iniciação científica, exposições técnico-científicas, projetos

sociais, viagem de estudo (intercâmbio), estágio extracurricular, atividades de extensão, atividades esportivas, prática de monitoria, minicursos, visitas técnicas, oficinas temáticas, pedagógicas, simulações de empresas, organização de eventos na área acadêmica afim, estudos de casos empresariais, criação e manutenção de home page, bloq, jornal impresso ou peças publicitárias de circulação interna na IES produzidos pelos alunos sobre os Cursos por pelo menos um semestre, exercício de cargo de representação estudantil, no âmbito ou fora da FAPE2, atividade profissional vinculada ao curso (estágio/emprego).

Outras atividades que não estiverem relacionadas serão analisadas pelo coordenador do curso ou quem este indicar, para que seja analisado.

### **CARGA HORÁRIA POR CURSO**

O curso de **Pedagogia** define no seu Projeto Pedagógico/Matriz Curricular, 100 horas de Atividades Complementares, desde que se cumpram ao longo do curso. Para facilitar a organização dos estudantes e promover o entrosamento teórico formativo e atualização da formação, orienta-se para a realização das atividades complementares, a seguinte sequência:

1º Período	10 horas
2º Período	10 horas
3º Período	15 horas
4º Período	15 horas
5º Período	15 horas
6º Período	15 horas
7º Período	10 horas
8º Período	10 horas
<b>TOTAL</b>	<b>100 horas</b>

O curso de **Letras, Geografia e Matemática** definem no seu Projeto Pedagógico/Matriz Curricular, 200 horas de atividades complementares obrigatórias. O número de horas por período deverá ser realizado na seguinte sequência:

1º Período	30 horas
2º Período	30 horas
3º Período	30 horas
4º Período	40 horas
5º Período	40 horas
6º Período	30 horas
<b>TOTAL</b>	<b>200 horas</b>

O curso de **Administração** define no seu Projeto Pedagógico/Matriz Curricular, 200 horas de atividades complementares obrigatórias. O número de horas por período deverá ser realizado na seguinte sequência:

<b>1º Período</b>	<b>30 horas</b>
<b>2º Período</b>	<b>30 horas</b>
<b>3º Período</b>	<b>30 horas</b>
<b>4º Período</b>	<b>30 horas</b>
<b>5º Período</b>	<b>20 horas</b>
<b>6º Período</b>	<b>20 horas</b>
<b>7º Período</b>	<b>20 horas</b>
<b>8º Período</b>	<b>20 horas</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200 horas</b>

## DO APROVEITAMENTO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

O aproveitamento da carga horária seguirá os critérios definidos neste manual, considerando a relevância da atividade desenvolvida.

Módulos temáticos: são aqueles que, mesmo estando diretamente relacionados ao curso, servem à complementação da formação do acadêmico, compreendendo cursos e oficinas tais como: de tecnologias aplicadas à educação, aprendizagem da língua brasileira de sinais (libras), oficinas de produção de texto, oficinas de histórias, oficinas de jogos, oficinas de produção de materiais didáticos, oficinas de consultoria, , prestação de serviços e outras ligadas as disciplinas específicas.

Eventos técnicos científicos: congressos, seminários, conferências, jornadas, mostras empresariais, simpósios e palestras assistidas, entendem-se a série de eventos, sessões técnicas, exposições, jornadas acadêmicas e de iniciação científica, organizadas ou não pela IES no qual o acadêmico poderá participar como ouvinte/participante ou na condição de palestrante, instrutor, apresentador, expositor, mediador ou organizador.

As atividades de extensão, cursos, oficinas ou eventos visam à prestação de serviços à comunidade em questões ligadas à cidadania e a inclusão, de modo a pôr em prática a função social do conhecimento.

Curso de extensão: conjunto de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, ofertados por Instituições de Ensino Superiores credenciadas ou por outras organizações científicas e culturais formalmente constituídas.

Considera-se como participação em disciplinas de outros cursos: o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária mínima de 80 horas, ofertados por Instituições de Ensino Superiores credenciadas ou por organizações científicas e culturais formalmente constituídas. Projetos sociais: consiste na ação voluntária em projetos de atividades comunitárias em instituições públicas, privadas, filantrópicas ou do terceiro setor.

Atividades culturais, esportivas e de entretenimento: visam formar um profissional com uma visão múltipla acerca das manifestações artísticas, culturais, esportivas e científicas, aprimorando a formação cultural do profissional.

As publicações aceitas como textos acadêmicos são aquelas que, tendo passado por avaliador e, sejam veiculadas em periódicos ou em livros relacionados à área de abrangência do Curso.

A participação em comissão organizadora de evento educacional ou científico será considerada como Atividade Complementar se o evento for promovido por instituição acadêmica, órgão de pesquisa ou sociedade científica.

Considera-se como Projeto de Ensino a elaboração de proposta de intervenção pedagógica, teoricamente fundamentada, com objetivo de atender uma realidade específica.

Monitoria: atividade que, independentemente do estágio curricular supervisionado obrigatório, propicia ao aluno a oportunidade de desenvolver, sob supervisão, suas habilidades para a sua carreira.

O monitor é um auxiliar das atividades pedagógicas que compreendem tarefas didático-científicas, trabalhos práticos e experimentais, trabalhos em biblioteca e no campo, secretaria, coordenação, supervisão e acessória docente além de outros compatíveis com seu grau de conhecimento, experiência e especificidade.

Iniciação científica: compreende o envolvimento do acadêmico em atividade investigativa, sob a tutoria e a orientação de um professor, visando ao aprendizado de métodos e técnicas científicas e ao desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade. Ela inclui a formação de grupos de estudo e de interesse, com produção intelectual, e a participação em projetos de pesquisa, com desenvolvimento experimental ou projeção social real.

## **REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

Antes de participar de uma atividade com o intuito de, também, cumprir suas Atividades Complementares, o aluno (a) deverá esclarecer com a coordenação do curso e/ou com o professor sobre a relevância daquela atividade para a sua formação profissional e quanto a validade da mesma.

## **O QUE É NECESSÁRIO PARA A VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES**

As Atividades Complementares, para serem reconhecidas e incorporadas à carga horária necessária à integralização dos Cursos, deverão ser validadas pela coordenação de curso, após correção dos relatórios pelo professor responsável.

A validação deve ser requerida pelo aluno (a) à coordenação de curso por meio de formulário próprio acompanhado da documentação comprobatória.

Os Professores ou a coordenação de curso poderão formular exigências para a atribuição de carga horária sempre que tiverem dúvidas acerca da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, solicitando a apresentação de novos documentos ou de esclarecimentos do aluno (a), por escrito.

Serão validadas somente as atividades, cumpridas nos semestres em que o aluno (a) estiver regularmente matriculado na Instituição, até a integralização curricular.

Observar o número de horas realizadas e a quantidade de horas que é permitido validar em cada tipo de Atividade Complementar de acordo com as categorias.

Os ingressantes nos cursos de Licenciatura e Bacharelado através de transferência ou reingresso ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária estabelecida para as Atividades Complementares / Estudos Independentes (Acadêmico-científico-culturais), podendo solicitar o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem a essas atividades, observada as seguintes condições:

- I. A compatibilidade das Atividades Complementares estabelecidas pela instituição de origem com as estabelecidas neste manual.
- II. A carga horária atribuída pela instituição de origem e validada pela IES a atividades idênticas ou congêneres.

## **AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES**

Na avaliação das Atividades Complementares desenvolvidas pelo aluno serão consideradas:

- I. Compatibilidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso em que o aluno estiver matriculado;
- II. Qualidade na realização das atividades;
- III. Total de horas dedicadas à atividade.

## **DAS CATEGORIAS**

O estudante dos Cursos de Licenciatura em Letras, Matemática, Geografia e Pedagogia deverão realizar Atividades Complementares em pelo menos, 03 (três) categorias distintas, tendo a opção de 04 (quatro) categorias. (verificar o quadro).

**CATEGORIAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - LICENCIATURAS**

<b>CATEGORIA I</b> <b>Artístico/Cultural/Esportiva</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b> <b>COMPROBATORIA</b>	<b>CH/ POR</b> <b>ATIVIDADE</b>	<b>LIMITE</b> <b>DE CH</b>
<b>Atividades</b>			
Atividades artísticas culturais assistidas e ligadas à temática do Curso (teatro, exposições, feiras, visitas a mostras, workshop, etc.).	Certificada pelo promotor do evento ou empresa organizadora.	Até 4 h	20 h
Atividades esportivas em geral.			
Criação e manutenção de home page ou jornal impresso produzidos pelos alunos sobre os Cursos por pelo menos um semestre.	O material criado e certificado do coordenador.	Até 20 h	60 h
Viagens de estudo (intercâmbio).	Declaração da instituição.	Até 20 h	40 h

<b>CATEGORIA II</b> <b>Formação</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b> <b>COMPROBATORIA</b>	<b>CH/ POR</b> <b>ATIVIDADE</b>	<b>LIMITE</b> <b>DE CH</b>
<b>Atividades</b>			
Disciplinas cursadas fora dos cursos regulares de graduação e pós-graduação.	Certificado ou declaração.	Até 80 h	
Eventos técnicos científicos: Participação em congressos, seminários, conferências e palestras.	Certificado ou declaração.	Até 5 h	40 h
Participação em atividades de extensão - cursos, oficinas, eventos, simpósio e outros.	Certificado ou declaração e relatório.	Até 20 h	40 h
Cursos, minicursos e cursos livres, inclusive na modalidade à distância.	Certificado ou declaração.	Até 20 h	40 h
Frequência e aprovação em cursos de Língua Estrangeira.	Certificado Mediante exame de proficiência realizado na FAPE 2 ou apresentação de certificado de curso feito em instituições de ensino de língua estrangeira.	Até 20 h	40 h
Resenha de livros de bibliografia complementar.	Resenha da obra.	Até 5 h	20 h

<b>CATEGORIA III</b> <b>Iniciação Científica</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b> <b>COMPROBATORIA</b>	<b>CH/</b> <b>POR</b> <b>ATIVIDADE</b>	<b>LIMITE</b> <b>DE CH</b>
<b>Atividades</b>			
Participação em pesquisa institucional.	Declaração.	Até 5 h	20 h
Exposições técnico-científicas.	Certificado ou declaração.	Até 5h	40 h
Projetos de iniciação científica.	Certificado ou declaração.	Até 5 h	40 h
Participação em grupos de estudo para aprofundamento de temática específica orientado e acompanhado por docente.	Declaração do Docente	Até 20 h	40 h
Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	Certificado ou declaração.	Até 10 h	40 h
Artigos publicados em revistas em conjunto com docente.	Cópia do artigo publicado.	Até 20 h	40 h
Elaboração e apresentação de monografia, trabalhos de conclusão de curso e dissertações assistidas.	Declaração da banca ou do coordenador .	Até 10 h	30 h
Autoria e co-autoria em livros, capítulos de livros e revistas.	Cópia do trabalho.	Até 20 h	20 h

<b>CATEGORIA IV</b> <b>Formação Profissional/Social</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b> <b>COMPROBATORIA</b>	<b>CH/</b> <b>POR</b> <b>ATIVIDADE</b>	<b>LIMITE</b> <b>DE CH</b>
<b>Atividades</b>			
Participação em grupos de estudo sob supervisão de professores e/ou aluno (a)s de pós-graduação.	Declaração.	Até 10 h	40 h
Atividades de apoio ao ensino. (Monitória)	Declaração do professor orientador.	Até 20 h	60 h
Participação em Estágio Extracurricular.	Certificado ou declaração.	Até 20 h	40 h
Visitas técnicas, trabalho de campo, jornadas, cursos e atividades afins.	Declaração do coordenador  Relatório da visita.	Até 10 h	40 h
Participação em programas de voluntariado.	Certificado pelo Dirigente do evento.	Até 5 h	20 h

Participação como voluntário em ações sociais, filantrópicas, profissionais e comunitárias, legalmente instituídas.	Certificado da Instituição.	Até 5 h	10 h
Projetos de Ensino.	Relatório do projeto proposto.	Até 5 h	20 h
Participação na organização de eventos na área acadêmica.	Declaração.	Até 5 h	30 h
Exercício de cargo de representação estudantil, no âmbito ou fora da FAPE2.	Declaração e relatório das atividades desenvolvidas.	20 h	
Representante de turma.	Relatório descrevendo suas atividades na liderança da turma, assinada pelo aluno, dois colegas e pelo Coordenador.	5 h p/ semestre	Máximo de 04 semestre 20 h
Atividade profissional vinculada ao curso (estágio/emprego; limitado a dois semestres) Essa atividade não é direcionada aos alunos do curso de Pedagogia.	Declaração e relatório do trabalho realizado.	20 h	40 h

Outras Atividades correlatas / conexas não contempladas, que propiciem o aprimoramento profissional do aluno, serão analisadas pela coordenação do curso; se consideradas pertinentes pelo coordenador, será dado parecer correspondente através de atestado de participação, onde definirá a carga horária a ser validada para a comprovação da atividade.

## Importante

### O que contará como atividade complementar?

Toda e qualquer atividade, desenvolvida pelo estudante após ingresso no Curso. A prática das atividades complementares é uma determinação legal, vigente para todos os estudantes, de qualquer curso de graduação/ licenciatura/ bacharelado, dessa forma não existe dispensa delas.

Em função disso, cabe ao estudante, ao longo de seu curso, procurar participar de diversas atividades complementares até atingir a carga horária prevista na matriz curricular do curso.

As atividades devem ser realizadas, obrigatoriamente, de forma concomitante ao desenvolvimento do curso.

**GRUPO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - BACHARELADO/ADMINISTRAÇÃO**

Grupos	Atividades
Ensino	Disciplina isolada cursada em outra Instituição.
	Frequência e aprovação em disciplinas eletivas de áreas afins cursadas na Faculdade Pedro II.
	Monitoria de atividades acadêmicas.
	Participação em grupos de estudo sob supervisão de professores e/ou aluno (a)s de pós-graduação.
	Participação em cursos de extensão à distância.
	Frequência e aprovação em curso de Língua estrangeira.
	Atividades acadêmicas e projetos propostos pelo professor
Pesquisa	Projetos de iniciação científica.
	Trabalhos Publicados / Produções Acadêmicas.
	Participação em grupos de estudo para aprofundamento de temática específica orientado e acompanhado por docente.
Extensão	Participação em palestras, seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, oficinas, trabalho de campo, workshops, cursos e atividades afins.
	Estudos de “casos empresariais”.
	Participação em programas de voluntariado.
	Participação como voluntário em ações sociais, filantrópicas, profissionais e comunitárias, legalmente instituídas.
	Participação na organização, planejamento e execução de serviços em eventos.
	Participação em Estágio Extracurricular.
	Atividade profissional vinculada ao curso – Estágio /emprego
	Participação em Atividades artísticas culturais assistidas e ligadas à temática do Curso.
	Visitas Técnicas e trabalho de campo.
Criação e manutenção de home page, blog, peças publicitárias, jornal impresso e ou outros.	

Obs.: O cumprimento da carga horária total das Atividades Complementares deverá contemplar o maior número possível das atividades sugeridas para o curso, objetivando o enriquecimento curricular do aluno.

**CRITÉRIOS PARA A PROVEITAMENTO DA CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE:**

**EQUIVALÊNCIA / VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

ATIVIDADES	COMPROVAÇÃO
Freqüência e aprovação em disciplinas eletivas de áreas afins cursadas na Faculdade Pedro II.	Número mínimo de horas em disciplina não inferior a 40 horas/aula, comprovado por Histórico Escolar ou Declaração e o Programa de Disciplina. 20h por disciplina cursada. Máximo de 02.
Participação em estágios extracurriculares e atividades profissionais em atividades de áreas afins.	Número mínimo de horas do estágio não inferior a 30 horas, comprovado por termo de Compromisso de Estágio ou Carteira de Trabalho (CTPS). 20h para cada atividade realizada. Máximo de 02.
Participação em atividades de extensão.	Certificado de participação atestado pelo Coordenador. Em número mínimo de 04 horas de duração. 03h para cada atividade. Máximo de 10.
Participação em atividades de representação acadêmica.	Referente a mandato anual de cargo que habilite o aluno a participar de Órgãos Colegiados da FAPE 2, com freqüência comprovada e relatório. 20 h para cada mandato. Máximo de 02 anos.
Participação em palestras, seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, oficinas, trabalho de campo, cursos e atividades afins.	Certificada pela Instituição ou Empresa organizadora do evento, em número mínimo de 2 horas para cada atividade. Máximo de 12.
Resenha de livros de bibliografia complementar.	Resenha da obra. Até 5 h por resenha. Máximo de 4h.
Visitas técnicas, trabalho de campo, jornadas, cursos e atividades afins realizadas fora do horário de aula.	Relatório do trabalho ou da visita assinado pelo coordenador ou pelo professor responsável. 5 h por visita. Máximo de 8.
Participação em programas de voluntariado.	Participação previamente aprovada pelo Coordenador do Curso e certificada pelo Dirigente do evento, em número mínimo de 5 horas. 4 h por programa. Máximo de 6.
Participação como voluntário em ações sociais, filantrópicas, profissionais e comunitárias, legalmente instituídas.	Certificado pelo Dirigente do evento, em número mínimo de 5 horas. 4 h por programa. Máximo de 4.

Participação em programas e projetos institucionais.	Certificada pelo Dirigente do evento, em número mínimo de 30 horas. 10h por programa ou projetos. Máximo de 4.
Estudos de “casos empresariais”.	Certificada pelos professores orientadores do estudo, em número mínimo de 10 horas. 5 h por estudo. Máximo de 8.
Participação em Atividades artísticas culturais assistidas e ligadas à temática do Curso.	Certificada pelo promotor do evento ou Empresa Organizadora em número mínimo de 4 horas. 2 h para cada atividade. Máximo de 8.
Cursos virtuais, com temas relacionados a sua área de Formação.	Certificado ou declaração emitido pelo órgão organizador em número mínimo de 5 horas. 4h por curso. Máximo de 8 cursos.
Participação em cursos de extensão à distância.	Certificação emitida pela Instituição. Máximo de 2 cursos.
Atividades acadêmicas / projetos propostas pelo professor.	Relatório da atividade assinado pelo professor da disciplina mínimo de 5 horas. 3h por relatório. Máximo de 5.
Monitorias (Atividades de apoio ao ensino).	Relatório das atividades desenvolvidas assinado pelo coordenador. Monitoria de no mínimo 4h semanais no exercício da função. Até 30 h para cada período. Máximo 3 períodos.
Frequência e aprovação em curso de Língua estrangeira (Inglês).	Mediante exame de proficiência realizado na FAPE 2 ou apresentação de certificado de curso feito em instituições de ensino de língua estrangeira. Até 20 h para cada. Máximo 2.
Participação em empresa júnior e em núcleos de estudos e de pesquisas vinculados às áreas de formação.	Certificado pela empresa ou declaração do coordenador do núcleo de estudos acompanhado de relatório. Até 10 h para cada. Máximo 6 (de um ou outro).
Publicações Acadêmicas.	Cópia da publicação. Até 5 h para cada publicação Máximo de 8.
Cursos diversos, minicursos e oficinas relacionadas às disciplinas ou da área de interesse do aluno, desde que sejam pertinentes ao seu curso.	Certificado pela instituição ou empresa promotora devidamente assinado. Até 10h para cada. Máximo 4 (de um ou de outro).
Representante de turma	Relatório descrevendo suas atividades na liderança da turma, assinada pelo aluno, dois colegas e pelo Coordenador. Até 5h por semestre. Máximo de 04 semestres (20h).

Criação e manutenção de home page, jornal impresso, blog, peças publicitárias de comunicação interna produzidos pelos alunos sobre os cursos por pelo menos (1) um semestre.	Copia do material produzido e certificado do coordenador ou professor orientador. Até 30h por semestre. Máximo de 4 por semestre.
Cursos de Extensão ou eventos promovidos pela FAPE 2	Certificado pelo coordenador do curso. Até 4h por curso. Máximo de 12.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O não cumprimento da carga horária prevista para as atividades complementares constará no histórico escolar do aluno (a), ficando o mesmo obrigado a realizá-la durante o curso, ou após, se for o caso.

O aluno (a) não poderá colar grau sem que tenha concluído a carga horária total referente às Atividades Complementares imprescindíveis para integralização da matriz curricular.

Durante todo o curso, o aluno deverá controlar e acompanhar a carga horária das suas atividades. Até o último período você deverá ter um percentual de 100% das horas exigidas já cumpridas.

Não haverá abono de faltas do aluno (a)s que assistirem palestras, participar de seminários, congressos ou realizar qualquer Atividade Complementar nos horários de aulas (Exceto os Institucionais).

As Atividades Complementares poderão ser realizadas a qualquer momento, inclusive no período de férias letivas, desde que previamente autorizadas pelo professor orientador ou que sejam atividades listadas neste manual como válidas.

As atividades complementares não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas integrantes do currículo do curso.

O aluno (a) poderá utilizar para fins de integralização da carga horária das Atividades Complementares, disciplinas ou cursos realizados, em outros cursos da IES ou em outras instituições de ensino, desde que o conteúdo esteja relacionado ao projeto pedagógico do curso e que o professor orientador das Atividades Complementares aprove.

As declarações solicitadas como documentos comprobatórios, deverão ser emitidas em papel timbrado do estabelecimento e conter assinatura e carimbo do responsável.

Nos casos de certificados que não constam as horas de participação, o aluno deve apresentar declaração comprobatória das horas de participação.

No caso de atividade extensionistas não é necessária a apresentação de relatório.

As orientações individuais deverão ser solicitadas a coordenação do curso ou aos professores.

Só serão aceitos os comprovantes que apresentem: nome do estudante data de realização do evento, carga horária, período e área.

Somente serão aceitas e validadas atividades realizadas após a data de ingresso do aluno em seu curso na FAPE2.

O cumprimento da carga horária dentro dos prazos especificados é importante para evitar transtornos no final do curso.

Os casos omissos neste manual serão resolvidos pela Coordenação em conjunto com o Colegiado do curso.

O presente manual poderá ser modificado sempre que constatadas necessidades relevantes.

***Sempre que necessário, procure a coordenação de curso.***

***Estamos à disposição para atendê-lo (a) e tirar suas dúvidas.***

***"Comece fazendo o que é necessário, depois o que é possível,  
e de repente você estará fazendo o impossível."***

***São Francisco de Assis***